



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.097, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME, E O PAGAMENTO DE RESPECTIVA ANUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei nº 05/2019, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Executivo do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, autorizado a proceder a filiação deste Município à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, associação inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.700.312/0001-02, e que tem por objeto social a promoção de cursos e a contribuição na reformulação de políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, participando de instâncias decisórias e representando os interesses da Educação Pública Municipal junto às autoridades constituídas.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior tem por propósito o fomento e a representação dos interesses do Município, assim como a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados.

Art. 3º - O presente convênio poderá ser renovado anualmente e está vinculado ao pagamento de anuidade que atualmente está no valor de R\$3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).


Art. 4º - As despesas decorrentes da filiação, objeto desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/BA, em 16 de Setembro de 2019.

TEMOTEO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 20/09/19


Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

